



Ata

Reunião: Reunião Extraordinária, número 23 do dia 25 de novembro de 2024

===No dia 25 de novembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Tânia Maria Barradas Falcão**. -----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. ----

=== Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo** justificando a ausência por motivos de ordem pessoal inadiáveis, tendo sido substituído pela Sra. Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, ao abrigo da alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta. -----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião comunicando que, até o final do mandato, as convocatórias para as reuniões de executivo serão enviadas por protocolo aos Senhores Vereadores. -----

II - ORDEM DO DIA

--**PONTO UM:** Projetos de Obras; -----

--**PONTO DOIS:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

--**PONTO TRÊS:** Deliberações Diversas; -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº290

1.1 - Processo nº 168/2024

Requerente: Francisca Teodósia Almeida Rolo Ministro

Assunto: **Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua do Outeiro, n.º 44, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4110/2024, datada de 31 de outubro de 2024, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Francisca Teodósia Almeida Rolo Ministro, residente na Avenida Garibaldi Andrade 12 em Ponte de Sor, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 3072 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 366, informo e após me deslocar ao local que a construção implantada no prédio sito na Rua do Senhor Jesus do Outeiro 44, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951).

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 44 (quarenta e quatro) da Rua do Senhor Jesus do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão.”

Consta do processo a seguinte informação n.º 4124/2024, datada 4 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 3072 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 366 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 44 (quarenta e quatro) da Rua do Senhor Jesus do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº291

1.2 - Processo nº 145/2024

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4241/2024, datada de 13 de novembro de 2024, subscrita pela Arquitecta Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de alteração de fachada, do edifício do Lar Nossa Senhora da Assunção de Alter do Chão, sito na Rua João Lopes namorado 16, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. -----

Instrução do Pedido

O requerente apresenta uma adenda à memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura, justificando o coordenador de projetos que, dada a natureza da intervenção, não há lugar à elaboração de especialidades, considerando-se para o efeito dispensadas de apresentação. -----



Deste modo e salvo melhor entendimento, entende-se aceitar a dispensa de apresentação de especialidades, uma vez que a alteração de fachada configura meramente a aplicação de um painel de azulejos decorativos e comemorativos. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação do presente processo de obras, por despacho do Sr. Presidente, após o qual deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4250/2024, datada 13 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de alteração de fachada, do edifício do Lar Nossa Senhora da Assunção de Alter do Chão, sito na Rua João Lopes Namorado, n.º 17, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação do presente processo de obras, por despacho do Sr. Presidente, após o qual deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras. -----

Deliberação n.º292

1.3 - Processo n.º 136/2024

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4241/2024, datada de 15 de novembro de 2024, subscrita pela Arquitecta Helena Arguelles: -----

Introdução -----

No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 3384/2024 de 16 de setembro de 2024, referente ao processo de obras n.º 136/2024 referente à alteração de fachada, do edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sito no Largo Dr. Barreto Caldeira, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido pela Santa Casa da Misericórdia, foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo, através da plataforma eletrónica SIRJUE, uma vez que a pretensão se situa em Zona Especial de Proteção – Castelo de Alter do Chão. -----

De acordo com a informação técnica providenciada pela entidade, o parecer emitido é **favorável.** -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o **deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação** e que seja comunicado ao requerente o **teor da informação da Unidade de Cultura da CCDRA, que emitiu parecer favorável.** -----

R



Consta do processo a seguinte informação n.º 4305/2024, datada 15 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao processo de obras n.º 136/2024, respeitante à alteração de fachada, do edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sito no Largo Dr. Barreto Caldeira, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido pela Santa Casa da Misericórdia, tendo sido solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo, através da plataforma eletrónica SIRJUE, uma vez que a pretensão se situa em Zona Especial de Proteção – Castelo de Alter do Chão. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação e que seja comunicado ao requerente o teor da informação da Unidade de Cultura da CCDRA, que emitiu parecer favorável.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura. -----

Deliberação nº293

1.4 - Processo nº 136/2024

Requerente: Ana da Conceição Antunes Alves Mendes

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão para a junção de 4 artigos matriciais urbanos; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4295/2024, datada de 14 de novembro de 2024, subscrita pela Arquitecta Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção dos artigos matriciais urbanos n.ºs 261, 234, 259 e 260 da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Ana da Conceição Antunes Alves Mendes. -----

Analisado o pedido, verifica-se pela descrição presente nas certidões da conservatória do registo predial dos vários artigos que se pretendem unir, que os mesmos não são provenientes de operações de loteamento, pelo que se entende não haver qualquer impedimento no que diz respeito ao regime jurídico da urbanização e edificação – Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se que seja emitida a certidão em como a câmara municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4298/2024, datada 15 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção dos artigos matriciais urbanos n.ºs 261, 234, 259 e 260 da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Ana da Conceição Antunes Alves Mendes. -----

Considerando o parecer técnico do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o Sr. presidente submeta à consideração do Executivo Municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que a câmara municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados.” -----



Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº294

2.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à 4.ª Revisão aos Documentos Previsionais;-

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1" (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo).-----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%. -----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%. -----

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%. -----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%. -----

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%. -----

O grau de execução da receita total em 2020 foi de 88,32%. -----

O grau de execução da receita total em 2021 foi de 87,09%. -----

O grau de execução da receita total em 2022 foi de 89,79%. -----

O grau de execução da receita total em 2023 foi de 95,58%. -----

O grau de execução da **receita total a 14 de novembro de 2024 é de 92,49%**, conforme mapa abaixo: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	7 445 762,31	6 637 186,00	89,14%
Receitas de Capital	3 120 900,69	2 975 299,57	95,33%
Outras Receitas	2 191 738,38	2 187 752,46	99,82%
Total Geral	12 758 401,38	11 800 238,03	92,49%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução já se encontra em valores superiores aos mínimos obrigatórios por lei. -----

O grau de execução das GOP's é atualmente de 49,21%, perspetivando-se que até final do ano este valor suba, nomeadamente, com os pagamentos relativos a empreitadas que se encontram em fase de conclusão. -----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro: -----

21



Fundos Correntes	716 844,00	Fundos Capital	193 782,00
IMI/IMT/IUC	50 000,00	FEDER	50 000,00
Rendas	5 700,00		
Total	772 544,00	Total	243 782,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2024 atingirão os valores do quadro seguinte: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	7 445 762,31	7 409 730,00	99,52%
Receitas de Capital	3 120 900,69	3 219 081,57	103,15%
Outras Receitas	2 191 738,38	2 187 752,46	99,82%
Total Geral	12 758 401,38	12 816 564,03	100,46%

O grau de execução da receita ultrapassará, previsivelmente, os 100%, pelo que será necessário reforçar algumas rubricas para permitir arrecadar a receita total recebida e a receber. -----

Cumprindo assim o normativo legal, no entanto, deverá ainda ser efetuada uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber bem como aos valores de receita já recebidos, mas com dotação insuficiente, contemplando ainda o reforço de algumas rubricas de despesa subdotadas. -----

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal." -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Tânia Falcão e Francisco Reis e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº295

2.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2025-2028; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2025-2028 e proposta de Orçamento para 2025-2028, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação. -----



Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2025 – 2028, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado.” -----

O Sr. Presidente apresentou o Orçamento como um documento ambicioso, elaborado com rigor, de forma concreta e específica, destacando que será a proposta que orientará o Concelho nos próximos anos. Nos últimos anos, a média do orçamento anual tem girado em torno de oito milhões de euros, enquanto o valor proposto na atual proposta é de doze milhões e quinhentos mil euros, um aumento que reflete o bom trabalho desenvolvido pelo atual executivo. Ressaltou ainda que esses valores não incluem na totalidade os cinco milhões e meio de euros já aprovados para a beneficiação e ampliação do Centro Escolar, nem a candidatura apresentada para a Estratégia Local de Habitação, que será aprovada no valor de dois milhões de euros. -----

A Sra. Vereadora Tânia Falcão começou por questionar a deslocalização da escola e, considerando o protocolo existente com a Universidade de Évora para a utilização das instalações, perguntou como será feita a gestão desse processo. -----

Também questionou onde será integrado o colaborador atualmente cedido aos Bombeiros, que deixará de exercer funções nessa associação. -----

Indagou ainda se o Município irá prestar apoio à Junta de Freguesia de Chancelaria para a remodelação do Parque Infantil de Chança. -----

Chamou a atenção para a necessidade de uma intervenção significativa no cemitério de Chança, bem como no de Cunheira, além de melhorias nos acessos à Freguesia de Seda. -----

No que diz respeito aos apoios sociais, destacou que, embora os aumentos sejam positivos, ainda são insuficientes, sugerindo que se considere a possibilidade de ampliar o apoio prestado. -----

Por fim, na área da cultura, sugeriu uma maior interação com as freguesias. -----

O Sr. Presidente respondeu que os dois primeiros assuntos não iriam ser discutidos uma vez que não dizem respeito ao Orçamento. -----

Sobre o Parque Infantil de Chança, informou tratar-se de uma obra de menor dimensão em comparação com os investimentos prioritários definidos pelo Sr. Presidente da Junta. -----

Quanto ao cemitério de Chança, destacou tratar-se de uma questão antiga que exige um projeto bem estruturado e elaborado por especialistas, para evitar intervenções frequentes por parte da Câmara. -----

Em relação ao cruzamento de Seda, mencionou que se reunirá em breve com a Sra. Diretora Regional do Instituto de Estradas, sendo este um dos tópicos a ser discutido. -----

Por fim, ao abordar o tema da cultura, ressaltou o êxito do projeto “Artes por Cá”, que levou espetáculos de grande qualidade a todas as freguesias, e garantiu que a iniciativa continuará no próximo ano. -----

Am



O Sr. Vereador Francisco Reis destacou que o orçamento precisa necessariamente de aumentar, pois reflete as condições de vida dos portugueses. -----

Sobre o Plano Estratégico de Habitação, afirmou que não basta aprovar os valores atribuídos; é essencial garantir a sua execução, já que os concursos frequentemente têm ficado desertos. -----

O Sr. Presidente respondeu enfatizando que o aumento significativo do orçamento não decorre apenas dos incrementos atribuídos pelo governo às Câmaras, mas sim do trabalho realizado por este Executivo. -----

Em relação à Estratégia Local de Habitação, reconheceu que o principal desafio enfrentado pelos Municípios é a execução dentro de prazos curtos. Contudo, reafirmou o empenho em fazer tudo o que for possível para garantir o sucesso do processo. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Tânia Falcão e Francisco Reis e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº296

2.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----
Encargos relativos a remunerações; -----
- b) *Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;* -----
- c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;* -----
- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho".* -----

I. Nos termos do do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, "compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

- a) *Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;* -----
- b) *Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;* -----
- c) *Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço".* -----

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente os seguintes encargos: -----

1. Encargos com remunerações: -----

- Montante máximo a despender: 4.263.300,00 € -----

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: -----

- Montante máximo a despender: 126.500,00 € -----



Handwritten signature

1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório: -----

- Montante máximo a despende: 45.000,00€-----

1.3. Dos quais com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço:-----

- Montante máximo a despende: 9.000,00€" -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Tânia Falcão e Francisco Reis e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº297

2.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o Ano 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que "os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução"; -----

- No mapa de pessoal em vigor para 2024 totalizam-se 215 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, sendo 151 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 5 ocupados com contrato a termo, 21 cativos, 31 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 7 a ocupar com contrato a termo; -----

- Para o ano de 2025 pretende-se dar continuidade à clarificação, operacionalização e estabilização do mapa de pessoal que se elaborou em 2024; -----

- Dá-se continuidade à estabilização, quando se pretende que as alterações tenham uma visão de futuro e de médio prazo para que, dentro do possível, não se altere, frequentemente, o mapa de pessoal; -----

- Estabiliza-se, também, quando se elabora um mapa de pessoal que (à exceção dos postos de trabalho para substituir trabalhadores, momentaneamente, impedidos de desempenhar as funções ou inseridos em projetos financiados) não exista o recurso a contratos a termo, nem nos postos ocupados nem nos postos a ocupar; -----

- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho: -----

- A criação de 1 lugar de Assistente Técnico na Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, no setor de Educação, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que decorre da transferência de competências na área da educação; -----
- A criação de 1 lugar de Assistente Operacional – Ajudante de Cozinha - na Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, no setor de Educação; -----
- A criação de 1 lugar de Assistente Técnico na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no setor de Obras e Serviços Urbanos; -----
- A criação de 1 lugar de Assistente Operacional – Nadador Salvador - na Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----

Pa



- A migração de 1 lugar de Assistente Operacional – Auxiliar de serviços gerais - da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
 - A designação da Atribuição/Competência/Atividade de trabalhador do Setor de Educação que trabalham na escola e que estavam com a designação de Cantoneiro de Limpeza seja Auxiliar de Ação Educativa;
 - A extinção de um lugar de Assistente Operacional – Cantoneiro – na Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
- Com esta proposta, o mapa de pessoal para 2025 terá: -----
- Em termos de postos de trabalho ocupados/cativos: -----
- | | |
|-------------------------------------|-----|
| 1. Contrato por Tempo Indeterminado | 151 |
| 2. Contrato a Termo | 5 |
| 3. Postos Cativos | 21 |
- Em termos de postos de trabalho por ocupar: -----
- | | |
|---|----|
| 1. Contrato por Tempo Indeterminado | 34 |
| 2. Contrato a Termo | 16 |
| 2.1. Dos quais para substituir Postos Cativos | 16 |

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal para 2025, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2025. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Tânia Falcão e Francisco Reis e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº298

2.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Anual de Recrutamento para o Ano 2025; ---

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, com a Proposta de Mapa de Pessoal é aprovado o Plano Anual de Recrutamento; --

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que "os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução"; -----

- Para o ano de 2025 pretende-se dar continuidade ao Plano de Recrutamento dos anos anteriores, não se acrescentando novos postos de Trabalho; -----

Neste sentido, apresenta-se um Plano Anual de Recrutamento onde constam apenas os postos de Trabalho por Tempo Indeterminado, os quais passam-se a discriminar: -----



- 5 Assistente Técnico - Assistentes Administrativo;
- 1 Técnico Superior – Juventude;
- 2 Assistentes Operacionais - Parques Desportivos e Recreativo;
- 1 Assistente Operacional – Nadador Salvador;
- 1 Assistente Técnico - Posto de Turismo;
- 1 Técnico Superior – Gestão/Economia/Contabilidade;
- 1 Técnico Superior - Serviço Social;
- 2 Assistentes Operacionais - Ajudante de cozinha;
- 2 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa;
- 1 Encarregado Operacional Geral;
- 1 Assistente Operacional – Cantoneiro;
- 1 Assistentes Operacional – Calceteiro;
- 1 Assistente Operacional - Motorista de Transportes Coletivos;
- 2 Assistentes Operacionais - Motorista de Ligeiros;
- 1 Assistentes Operacional - Pintor;
- 1 Assistentes Operacional - Serralheiro;
- 1 Assistentes Operacional - Montador Eletricista;
- 5 Assistentes Operacionais – Jardineiro;

Todos os postos de trabalho previstos no presente Plano Anual de Recrutamento poderão ser ocupados com recurso às diferentes modalidades de recrutamento e seleção, nomeadamente de entre candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2025, para a mesma ser remetida, assim como o Plano Anual de Recrutamento que se lhe anexa, à Assembleia Municipal para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Plano Anual de Recrutamento para 2025.” -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Tânia Falcão e Francisco Reis e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº299

2.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para SIADAP 1 - Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Em cumprimento do disposto no artigo 7.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-



B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor após as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, torna-se necessário estabelecer a Missão, Visão e Valores dos Serviços do Município de Alter do Chão, bem como os respetivos Objetivos Estratégicos para o ano de 2025, referentes à atividade destes serviços, com submissão à Estrutura Orgânica Flexível do Município, para efeitos de serem estabelecidos os Objetivos Operacionais de cada Divisão, no âmbito do SIADAP 1: -----

- a) **Divisão de Administração-Geral, Cultura e Desporto;**
- b) **Divisão de Finanças, Património e Planeamento;**
- c) **Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;**
- d) **Divisão de Educação e Ação Social.**

Para o efeito anexa-se proposta de definição dos Objetivos Estratégicos, que deverá acompanhar a elaboração dos Objetivos Operacionais de Eficácia, Eficiência e Qualidade, das Divisões e respetivos Setores, a elaborar até 30 de novembro de 2024, com submissão a deliberação da Câmara Municipal, até 15 de dezembro de 2024.” ----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº300

2.7 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que os objetivos que presidiram em 2007 à criação do Cartão Municipal do Idoso se mantêm válidos e atendendo ainda a que o índice de envelhecimento do nosso concelho, que é o quociente entre o número de pessoas com 65 e mais anos e o número de pessoas entre os 0 e os 14 anos, em 2023 era de 266,1 idosos por 100 jovens; -----

Considerando que esta medida têm uma incidência assim distribuída por freguesia: Alter do Chão 44 beneficiários, Chancelaria 39 beneficiários, Cunheira 25 beneficiários e Seda 39 beneficiários; correspondendo a 13,51 % da população idosa do concelho (de acordo com os CENSOS 2021); -----

Nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual PROponho que o Executivo Municipal aprove o seguinte: o artigo 6.º, n.º1, alínea c) do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso passe a ter a seguinte redação: -----

c) Participação, na parte não apoiada pelo Estado, até ao limite de € 30,00 por mês, nas despesas de aquisição de medicamentos ou deslocações para consultas, exames médicos, tratamentos ou outros similares em ambulâncias, carreiras públicas ou táxis do concelho. -----

Esta medida de política social vai continuar a permitir, de uma forma justa e ponderada, contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias idosas economicamente mais desprotegidas. -----

No caso desta alteração ao Regulamento agora proposta obter a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

Concluída a tramitação processual, a presente alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso terá efeitos no ano de 2025.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação depois de decorrida a respetiva Consulta Pública. -----



Deliberação nº301

2.8 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolo entre o Município de Alter do Chão e o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS); -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O protocolo entre o Município de Alter do Chão e Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS), que regula as condições relativas ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a duração de 1 (um) ano civil, e cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1 de novembro de 2022, na sua cláusula XVIII prevê que a sua renovação, por igual período, se efetue depois da avaliação dos resultados, conforme estabelece a alínea k) da cláusula VI; -----

Uma vez que se considera o trabalho desenvolvido pelo SAAS como extremamente positivo; -----
PROPONHO a renovação do referido protocolo por mais 1 (um) ano, tal como foi deliberado pelo executivo municipal em 15/11/2023, ao mesmo tempo que se atualiza os encargos com os recursos humanos afetos ao mesmo, nos termos do mapa anexo que faz parte integrante da presente proposta. -----

MAIS PROPONHO que, caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Municipal, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da lei.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº302

2.9 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolo entre o Município de Alter do Chão e a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- As atribuições e competências dos municípios no domínio da educação, previstas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

- O **Eco-Escolas** é um programa internacional da “*Foundation for Environmental Education*”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (atualmente designada ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação) que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

- No passado ano letivo, o Município foi distinguido pela ABAAE, por colaborar nas iniciativas das escolas do concelho; -----

-Este projeto se destina ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, no ano letivo 2024/2025; -----

-O apoio do Município de Alter do Chão se traduz numa parceria, enquanto investidor social no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, e que aquela é formalizada através de protocolo, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----

PROPONHO, em face do acima exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Município aprove o Protocolo de Parceria 2024/2025 com a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação; -----



Caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser submetida, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº303

2.10 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Aprovação dos Estatutos da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"O setor equestre tem vindo a assumir um papel de elevada importância estratégica territorial, circunstância que tem conduzido vários Municípios e entidades a encetar esforços no sentido de criar condições para o desenvolvimento da estratégia de promoção e divulgação do setor equestre como fator de dinamização económica, turística, social e cultural. -----

Concretamente, nos últimos anos tem-se assistido a um maior reconhecimento por parte dos Municípios sobre a importância do cavalo como elemento preponderante na história local, quer na atividade laboral, quer a nível cultural, destacando a relevância da promoção do cavalo e o desporto equestre nas regiões com tradição equestre, através da organização e participação em certames da área. -----

Esta conjuntura conduziu a que hoje se reconheça o papel do desporto equestre de alta competição, motivador de uma série de dinâmicas que se alargam do campo social ao cultural, e deste último, ao económico, e que será porventura o de maior relevo, pretendendo-se, em simultâneo, tornar tangível o acesso ao desporto equestre ao público local, e não local, associando toda esta dinâmica a uma forte componente de turismo e lazer. -----

Com efeito, considerando a necessidade de procura de financiamento e a reivindicação de investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios, numa estratégia conjunta de ações, que visem a preservação ativa da tradição, decorrente do aproveitamento deste recurso endógeno estratégico, através da criação de infraestruturas de qualidade superior, e da organização de provas de alta competição, é de primordial importância que os Municípios e entidades definam uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre, partindo para um procedimento necessário à criação e implementação da futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, definindo a partilha de recursos técnicos e financeiros dos seus membros. ---

Pelo acima exposto, PROponho, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos Estatutos da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, anexos a esta proposta. -----

Caso esta mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser submetida, nos termos da alínea k) do nº 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----



Deliberação nº304

2.11 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais – Radar Social; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A «Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – Radar Social» é uma medida que consiste na criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projeto piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 meses, que visa testar um modelo de apoio social próximo, proativo e inovador, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integrada nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social; -----

A medida visa, ainda, implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação social das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local. -----

Na sequência da aprovação da candidatura apresentada no âmbito da medida Radar Social, foi formalizado o Termo de Aceitação em que o Município de Alter do Chão, beneficiário final, aceitou os termos da decisão de concessão do apoio financeiro e as obrigações inerentes a essa concessão. -----

O Município de Alter do Chão comprometeu-se a utilizar o sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P. para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, nos termos da alínea j) do n.º 1 da Cláusula Sexta do Termo de Aceitação. -----

Assim, e pelo acima exposto, **PROPONHO** que o Executivo Municipal aprove o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação do Instituto da Segurança Social, I.P. para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, denominado por RADAR SOCIAL.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Relativamente aos pontos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, a qual se encontra anexada à presente ata.

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº305

3.1 - Apreciação e eventual aprovação do Relatório Final da Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4202/2024, datada 8 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao procedimento de concurso público para a empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, cujo o início de

Handwritten signature



procedimento foi aprovado por parte do Executivo Municipal, na passada Reunião da Câmara Municipal de 7 de agosto de 2024. -----

O presente procedimento foi posto a concurso público no dia 9 de agosto de 2024, tendo este sido publicado na II Série do Diário da República n.º 154, de 9 de agosto de 2024, tendo a data limite para a apresentação de propostas sido estipulada para o dia 20 de outubro de 2024. -----

Na sequência do ato de abertura das propostas, de acordo com o previsto no Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi elaborado fundamentadamente por parte do Júri do Procedimento o relatório preliminar, tendo sido dado cumprimento ao Artigo 147.º do referido diploma, não tendo existido qualquer pronúncia por parte dos concorrentes durante o período de audiência prévia. -----

Considerando o atrás exposto o júri do procedimento elaborou o Relatório Final que se anexa juntamente com o Relatório Preliminar, para que este seja aprovado por parte do órgão competente para a decisão de contratar, que neste caso será o Executivo Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) o n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, dando-se assim cumprimento ao previsto no Artigo 148.º do referido diploma.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório Final da Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues. -----

Deliberação nº306

3.2 - Apreciação e eventual aprovação da Minuta de Contrato para a Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4204/2024, datada 8 de novembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Serve a presente informação para remeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar (Executivo Municipal), a minuta do contrato referente ao procedimento em assunto para aprovação de acordo com o definido no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Após aprovação será a mesma, ao abrigo do disposto no CCP nomeadamente no seu Artigo 100.º, submetida à apreciação e aprovação da representada da segunda outorgante.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato para a Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues. -----

Deliberação nº307

3.3 - Apreciação e eventual aprovação da Atualização das Tarifas de Abastecimento de Água e Saneamento para o ano de 2025; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4153/2024, datada 5 de novembro de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: -----



Mj
Ru

“O tarifário de água e saneamento para o ano de 2025 foi elaborado pela Águas do Alto Alentejo (AAA), tendo o mesmo sido submetido a parecer da Entidade Reguladora (ERSAR), o qual se anexa. -----
Após análise e emissão de parecer positivo pela ERSAR, foi solicitada a deliberação municipal, de cada município que integra a empresa Águas do Alto Alentejo EIM S.A., sobre o respetivo tarifário. -----
Mais se informa que a proposta de revisão tarifária para o ano de 2025 foi aprovada em reunião de Conselho de Administração de 16 de setembro de 2024. -----
A proposta aprovada pela entidade reguladora, traduz-se numa atualização de tarifas para o ano de 2025, de 3,55% no serviço de abastecimento e de 3,41% no serviço de saneamento. -----
Pelo exposto, propõe-se submeter, em sede de reunião de câmara, a aprovação do tarifário das AAA para o ano de 2025.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a Atualização das Tarifas de Abastecimento de Água e Saneamento para o ano de 2025. -----

Deliberação nº308

3.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento - Operação de Reabilitação Urbana de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4140/2024, datada 4 de novembro de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: -----

“Decorrida a elaboração do Projeto de Regulamento de alteração à “Operação de Reabilitação Urbana de Alter do Chão”, e de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A., deverá o executivo municipal submeter a presente proposta de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação. -----

Deste modo, propõe-se em sede de reunião de câmara que o executivo municipal submeta a presente proposta de regulamento a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A.. -----

Mais se informa que, de acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões de Câmara Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento - Operação de Reabilitação Urbana de Alter do Chão, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação depois de decorrida a respetiva Consulta Pública. -----

Deliberação nº309

3.5 - Apreciação e eventual aprovação do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC); -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3560/2024, datada 24 de setembro de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: -----

“Após a elaboração da Versão Preliminar do PMAC e tendo em atenção o disposto no n.º1, do Artigo 9º., da Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, onde se lê que “Os cidadãos têm o direito de

2



participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática.”, foi promovida a Consulta Pública do mesmo, nos termos do artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo (CPA), através do Aviso 15896/2024/2, de 31-07-2024, pelo período de 30 dias, a contar da data de publicação em DRE. -----

Concluída a Consulta Pública informa-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões/participações. -----
Nesta sequência, foi elaborada a Versão final do PMAC, que se remete em anexo, encontrando-se em condições de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município. -----

Pelo Exposto propõe-se que o Sr. Presidente submeta o Plano Municipal de Ação Climática a aprovação da Assembleia Municipal, em sede de reunião de câmara, dando cumprimento ao disposto na alínea h), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação nº310

3.6 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 164460/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 27 de outubro de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----
“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto. -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----
- “Para cumprimento da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal e no seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos, submeto à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara.” -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº311

3.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Cancelamento das Cláusulas da Escritura do Lote M17 do Loteamento da Zona Sul/Poente – Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Alter do Chão sob o artigo n.º 2960, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 2351; -----



Handwritten signature in blue ink.

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Procurador da Requerente da Sra. Maria José Moreira Gameiro da Conceição que solicita o cancelamento das Cláusulas da Escritura do Lote M17 do Loteamento da Zona Sul/Poente. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Em 23/03/2006, celebrou o Notário Privativo do Município escritura da compra e venda com a Sra. Maria José Moreira Gameiro da Conceição relativa à venda do lote M17 sito no Loteamento Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, da qual, ao abrigo do regulamento, constam as cláusulas de inalienabilidade, direito de preferência, e reversão, nomeadamente e ao que a esta diz respeito: "As obras têm de ser concluídas no prazo de três anos a contra da data da aprovação do projeto (25/11/2005), podendo este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal, caso de justifique; Findo o mesmo prazo de três anos, o lote de terreno, bem como todas as benfeitorias nele existentes, reverterão a favor do Município." -----

De salientar que, em 20/04/2022, em processo semelhante, o Executivo Municipal não acionou a cláusula de reversão mas autorizou a venda do Lote 60 do Bairro da Tapada da Margalha em Seda, cujo processo pode ser consultado no Setor de Património Municipal." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Sobre o assunto têm estes serviços a informar que em 4 de novembro de 2004, deu entrada um processo de licenciamento para a edificação de uma moradia unifamiliar no lote em causa, em nome de Maria José Moreira G. da Conceição, tendo sido emitido o alvará de obras de construção n.º 56/2005, emitido em 6 de dezembro de 2005. -----

No decorrer das obras houve lugar a dois pedidos de prorrogação de prazo para a sua conclusão tem ficado adiada a conclusão para o dia 8 de dezembro de 2007. -----

Analisados os registos constantes no livro de obra, bem como as fotos existentes no processo, é possível verificar que o imóvel se encontra a estado avançado de construção, e que a reposição das condições iniciais resultaria em elevados prejuízos. -----

Em 19 de agosto de 2015, foi o requerente notificado da caducidade do respetivo processo, sendo que lhe foi igualmente dado conhecimento que em qualquer momento poderia solicitar a licença especial para obras inacabadas, uma vez que a construção se encontrava em elevado estado de execução." -----

Consta ainda a informação da Chefe de Divisão, Carla Ventura: "Compilando as informações dos serviços, poderá o processo ser presente a reunião do Executivo para deliberação, caso assim o entenda. De salientar que, em 20/04/2022, em processo semelhante, o Executivo Municipal não acionou a cláusula de reversão mas autorizou a venda do Lote 60 do Bairro da Tapada da Margalha em Seda, cujo processo pode ser consultado no Setor de Património Municipal." -----

Deliberado por unanimidade autorizar a venda. -----

Deliberação nº312

3.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, apresentado pelo Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, para o dia 7 de dezembro de 2024; -----

24



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 25 de outubro de 2024 apresentado pelo Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, para realização de Jantar de Natal, no dia 7 de dezembro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "A utilização deste espaço encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, no valor de 150,00€, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. Nos termos do art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou a Câmara Municipal poderá isentar o seu pagamento, por se tratar de uma Associação sediada no Concelho de Alter do Chão. Quanto à disponibilidade do local, deverá ser a mesma verificada. O pedido em causa deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Pavilhão Multiusos, para o dia 7 de dezembro de 2024. -----

Deliberação nº313

3.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, para o dia 27 de novembro de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 29 de outubro de 2024 apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, para realização de Jantar Convívio, no dia 27 de novembro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "A utilização deste espaço encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, no valor de 150,00€, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. Nos termos do art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou a Câmara Municipal poderá isentar o seu pagamento, por se tratar de uma Associação sediada no Concelho de Alter do Chão. Quanto à disponibilidade do local, deverá ser a mesma verificada. O pedido em causa deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Pavilhão Multiusos, para o dia 27 de novembro de 2024. -----

Deliberação nº314

3.10 - Apreciação e eventual aprovação para autorização de averbamento de novo veículo na licença de táxi n.º 05/2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 8 de novembro de 2024 empresa Alentaxi,Lda. que solicita autorização de averbamento de novo veículo na licença de táxi n.º 05/2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O presente pedido refere-se a um averbamento de um novo veículo na licença de táxi n.º 05/2023, a qual passou para a presente empresa por deliberação da Câmara Municipal de 20/10/2010. Entretanto a legislação alterou, o n/Código Regulamentar é omissivo quanto à presente matéria (art.º 172.º a 180.º), tendo entrada em vigor o novo Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi (Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro). O pedido em causa encontra-se bem instruído, podendo o Executivo Municipal autorizar o averbamento da nova viatura da referida licença de táxi." -----



Deliberado por unanimidade autorizar o averbamento da nova viatura na referida licença de táxi. -----

Deliberação nº315

3.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 23 de novembro de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação "Os da Boa Vontade", para realização de uma Noite de Fados, no dia 23 de novembro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O presente pedido refere-se à emissão de uma licença de ruído, para o evento a decorrer no Pavilhão Multiusos, no dia 23/11/2024. O mesmo enquadra-se no nº. 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o presente pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal, para decisão." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o presente pedido segundo informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e sete minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária

Carla Alexandra Delicado Ventura



Declaração de Voto

O Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2025-2028 é, no essencial, a continuação, e em muitos períodos e parágrafos é mesmo uma cópia, do documento que há um ano foi apresentado nesta Câmara Municipal.

Não é de ânimo leve que o constatamos e afirmamos. Queremos sempre mais e melhor para o Concelho de Alter do Chão e a história do Partido Socialista no concelho fala por si. Ao longo destes três anos, o PS tem sido uma oposição construtiva. Acima de tudo tem expressado o desejo e a vontade de servir a população dentro de um quadro político alternativo ao atual. Criticamos, alertamos, apontamos soluções e sugerimos caminhos.

Tem sido recorrente classificarmos os orçamentos deste executivo como orçamentos de gestão corrente. Orçamentos que pouco ou nada vislumbram para lá do imediato. Que em nada deixam transparecer uma ideia, um rumo, para o concelho. Ora, o orçamento para o próximo ano afina pelo mesmo diapasão.

Não basta anunciar que, e citamos, “este é o orçamento das Grande Obras que faziam falta a Alter” (fim de citação), e de seguida indicar a Requalificação e Ampliação da Escola Padre José Agostinho Rodrigues e a Requalificação da Piscina Coberta de Alter do Chão. Não basta anunciar que, e citamos, “nas freguesias de Seda, Chança e Cunheira, as populações irão ver realizadas as obras, desde há muito reclamadas pelas respetivas populações” (fim de citação), para de seguida constataremos as poucas referências a intervenções nas freguesias.

E não basta anunciar que, e citamos, “a última linha estratégica consiste em construirmos um Concelho inclusivo, cuidador e protetor” (fim de citação), quando não é possível identificar a primeira linha estratégica, e a prática, ao longo destes três anos, e no que respeita à inclusão e à coesão social no concelho, aponta precisamente no sentido oposto.

Consideramos que com o suporte financeiro que o município possui, é possível ir mais além, ser audaz e não estar apenas à espera de oportunidades de candidaturas.



Por todos os motivos acima referidos, o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista é a Abstenção.

Alter do Chão, 25 de novembro de 2024

Os vereadores do Partido Socialista